



11	Técnico em Audiovisual	10	20	10	20	20	40	10	20	50	100
12	Técnico em Laboratório/Área Física	10	20	10	20	20	40	10	20	50	100
13	Técnico em Laboratório/Área Geomática	10	20	10	20	20	40	10	20	50	100
14	Técnico em Laboratório/Área Mecânica	10	20	10	20	20	40	10	20	50	100
15	Técnico em Laboratório/Área Plástico	10	20	10	20	20	40	10	20	50	100
16	Técnico em Laboratório/Área Química	10	20	10	20	20	40	10	20	50	100
17	Técnico em Laboratório/Área Vestuário	10	20	10	20	20	40	10	20	50	100
18	Auxiliar em Administração	10	20	05	10	20	60	05	10	40	100

6.2 A Prova Escrita Objetiva será realizada, para todos os cargos constantes deste Edital, nos municípios de Porto Alegre, Rio Grande, Erechim e Bento Gonçalves/RS, no dia 15 de julho de 2012, em um mesmo turno, em hora e local a serem designados através de Edital divulgado em locais previstos no item 2 deste Edital.

6.2.1 Para realizar a Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá, no ato de inscrição, optar por uma das localidades a seguir:

Código	Local de Prova
01	Bento Gonçalves
02	Erechim
03	Porto Alegre
04	Rio Grande

6.2.2 Não haverá alteração de Local de Prova indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

6.2.3 Caso o candidato deixe em branco o Local de Prova, realizará a Prova Escrita Objetiva, obrigatoriamente, em Porto Alegre.

6.3 Desde já, fica o candidato convocado a comparecer ao local de Prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, a saber: a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) carteiras funcionais com foto, expedidas por órgão público; d) Carteira de Trabalho com foto; e) Passaporte; f) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97). O documento deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e inviolado), de forma a permitir, inequivocamente, a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.

6.4 Caso o candidato não esteja na lista de candidatos homologados, divulgada nos endereços constantes no subitem 2 deste Edital, e não apresentar o documento de inscrição com a comprovação de pagamento da mesma, não será permitido que ingresse em sala para realizar a Prova Escrita Objetiva.

6.5 O ingresso, na sala de Prova, só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação, conforme subitem 6.3 deste Edital, ou, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de Prova. O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação da Prova e, após a sua realização, deverá entregar, pessoalmente, na FAURGS, documento válido de identificação pessoal, até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação da Prova. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a Prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.

6.6 A lista de candidatos inscritos, com a designação de respectivos Locais de Prova e de endereços, estará disponível na Sede da FAURGS, bem como nos endereços eletrônicos <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos> e/ou <http://www.ifrs.edu.br>, conforme Cronograma de Execução deste Edital. Não serão encaminhados informativos sobre local, data e horário de Prova, por e-mail ou por via postal, para endereço de domicílio de candidatos.

6.7 O candidato deverá responder à Prova Escrita Objetiva, utilizando caneta esferográfica de tinta azul, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha e de caneta que não seja de material transparente durante a realização da Prova.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato o comparecimento ao Local de Prova munido de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada em material transparente, para a adequada realização de sua Prova Escrita Objetiva. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.

6.9 Não será permitida a entrada, na sala de aplicação de Prova, de candidato que se apresentar após o sinal indicativo de seu início, salvo se acompanhado por algum fiscal ou representante da Coordenação do Concurso.

6.10 Não será permitido o ingresso, na sala de Prova, de candidato que se apresentar fora de local que lhe foi designado por Edital.

6.11 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, independentemente do motivo alegado. Também não será aplicada Prova fora dos locais e horários designados por Edital.

6.12 A candidata que tiver de amamentar durante a realização da Prova, deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 3.3.9 deste Edital. Deverá também levar um acompanhante que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação, utilizado pela candidata, no tempo de duração da Prova.

6.13 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua Prova será anulada, e o mesmo será automaticamente excluído do Concurso.

6.14 Os candidatos que comparecerem para realizar a Prova não deverão portar armas, malas, livros, máquinas calculadoras, relógios de qualquer espécie, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, tablets, telefones celulares, pen-drives ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, lenços, aparelhos auriculares, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos.

6.15 Caso o candidato se apresente para a realização da Prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da Prova, por meio de embalagem fornecida para tal fim pela FAURGS. Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. Se assim não proceder, o candidato será excluído do Concurso. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais da sala de Prova e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de Prova. A FAURGS e o IFRS não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos que porventura ocorram no local de realização da Prova, nem por danos neles causados.

6.16 Para realizar a Prova Escrita Objetiva, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas. A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura no local designado.

6.17 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, bem como questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

6.18 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, será colhida a impressão digital dos candidatos e poderá ser realizada a revista com aparelhos eletrônicos portáteis detectores de metais.

6.19 O candidato somente poderá se retirar da sala de Prova uma (1) hora após o seu início. Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva, o candidato somente poderá se retirar da sala de Prova duas (2) horas após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de Prova.

6.20 O candidato não poderá se ausentar da sala de Prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal.

6.21 O candidato, ao término da Prova, entregará ao fiscal da sala a Folha de Respostas.

6.22 O candidato que se retirar da sala de Prova, ao concluí-la, não poderá utilizar os sanitários nas dependências do local de Prova.

6.23 Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso em dependências do local onde for realizada a Prova, exceto acompanhante de lactante, desde que o atendimento seja feito conforme o disposto no subitem 3.3.9.

6.24 Os programas para a Prova Escrita Objetiva estão dispostos no Anexo II deste Edital.

6.25 Será excluído do Concurso, mediante lavratura de Termo de Exclusão, sem prejuízo de eventuais e cabíveis sanções penais, o candidato que, durante a realização da Prova:

a) não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes, conforme os especificados nos subitens 6.3 e 6.5;

b) não se apresentar para realizar a Prova com algum dos documentos válidos para identificação constantes no subitem 6.3 ou não se enquadrar nas situações expressas nos subitens 6.4 e 6.5 deste Edital;

c) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros, ou utilizando livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos, conforme especificado no subitem 6.13 e 6.14;

d) for flagrado, portando ou utilizando objetos e/ou adereços especificados no subitem 6.14 deste Edital, na sala de realização de Prova e/ou nas dependências do Local de Prova;

e) não cumprir as orientações relativas a aparelhos celulares, dispostas no subitem 6.15;

f) recusar a coleta de sua impressão digital durante a aplicação de Prova conforme especificado no subitem 6.18;

g) se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Escrita Objetiva e sem ter entregue a Folha de Respostas, conforme especificado no subitem 6.20 e 6.21;

h) se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização do Concurso.

i) for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;

j) for surpreendido, utilizando caneta que não seja de material transparente;

k) infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

7.1.1 À inscrição não homologada, no prazo de três (3) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições.

7.1.2 Ao gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, no prazo de três (3) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital ou Aviso de divulgação desses resultados.

7.1.3 A incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Concurso, no prazo de três (3) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de sua ocorrência.

7.2 O recurso deverá ser apresentado por meio de Formulário Específico, disponível nos endereços eletrônicos <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos> e/ou <http://www.ifrs.edu.br>, e entregue pelo candidato ou por seu procurador e protocolado na FAURGS, Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3.º andar, Setor de Concursos, Bairro Agronomia, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, no horário das 9h às 17h, em dias úteis.

7.3 Não serão conhecidos recursos interpostos fora de prazo, por e-mail, por via postal ou que tiverem sido interpostos de forma diferente do previsto no subitem 7.2 deste Edital.

7.4 Serão de caráter irrecurável, em esfera administrativa, os resultados do Concurso, após apreciação de recursos e publicação de Decisões Finais.

7.5 As respostas da Banca Examinadora aos pedidos de revisão estarão à disposição dos candidatos que os interpuseram, a partir da data de divulgação oficial do resultado final a que se referem, na Sede da FAURGS.

7.6 Admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso para cada evento constante no subitem 7.1, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

7.7 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, e o resultado final será divulgado de acordo com esse novo gabarito.

8 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento superior a 40% (quarenta por cento) de pontos em cada uma das partes da Prova Escrita Objetiva e igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Escrita Objetiva, obedecida a ordem decrescente de pontos obtidos, conforme o quadro do item 6 deste Edital, até o limite estabelecido pelo Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, incluindo os candidatos portadores de deficiência.

8.2 Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva e, por consequência, no Concurso, o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% do somatório total de pontos na referida Prova, perfazendo um total igual ou superior a 50 pontos.